

Lei n.º 19/62

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1.º) Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr \$ 50.000,00 (cincontas mil cruzeiros) afim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente:-

Verba 471

8523

Material de Consumo

Aquisição de feras, etc.

Cr \$ 50.000,00

Artigo 2.º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba em 22 de agosto de 1962.

a) Irans Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Respondendo pela Secretaria.